

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Estoril, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73, e pela Secretária Municipal de Saúde **CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e inscrita no CPF nº 046.343.638-52, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Silvares, Birigui/SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **MIGUEL BUZARH NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.673.489-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 085.003.248-21, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Justificativa de 12 de Abril de 2.024, publicada em 16/04/2024, nas Emendas Impositivas nº 03/2023, 12/2023 e 13/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundo das emendas impositivas da Câmara Municipal de Birigui, no valor de R\$ 478.838,66 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para custeio da entidade social: em realização de cirurgias de colecistectomia, herniorrafia, hemorroida, exames (EDA e colonoscopia) e consultas, a ser aplicado no exercício de 2024, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Face ao Ofício nº 13/2024/GRB/DGPL/SNJ/PMB, fica o Termo de Colaboração nº 20/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, passando o término do ajuste para a data de 31 de Maio de 2025.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

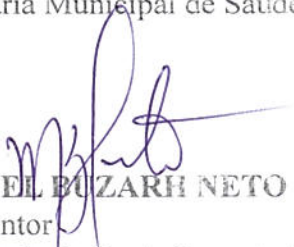
As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 20/2024 e eventuais alterações não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Birigui, 19 de Dezembro de 2024.

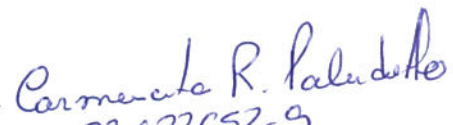

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde


MIGUEL BUZARI NETO
Interventor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Testemunhas:

1- 
RG nº 40.052.185-4

2- 
23.627652-9